



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.895
de 6 de dezembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA JOÃO DIAS CORDEIRO FILHO**", a “Rotatória B” localizada no cruzamento das avenidas Dr. Ray Cintra e Cecília Lourenção, no Loteamento Jardim Cambuí.

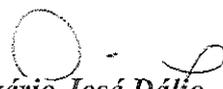
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de dezembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente